



Assunto: Ocorrência do fenômeno Maré Vermelha nos municípios pertencentes ao litoral norte do estado.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A maré vermelha, também conhecida como “floração de algas nocivas”, é um fenômeno decorrente do aumento em larga escala da produção de microalgas marinhas e é caracterizada pela mudança na coloração da água na superfície do mar, comumente avermelhada, também pode se apresentar com tonalidade marrom ou alaranjada.

A floração de pequenas algas chamadas dinoflageladas, que representam um dos grupos mais abundantes de plâncton marinho, caracteriza uma das principais causas da maré vermelha. Outros organismos como cianobactérias e diatomáceas também podem estar presentes durante a ocorrência do fenômeno.

A acelerada reprodução das algas com a proporcional extenuação (morte) das mesmas faz com que ocorra a liberação de elevadas concentrações de substâncias tóxicas, podendo ocasionar a morte em larga escala de peixes e moluscos. Em geral, os moluscos bivalves (ostras, mexilhões e mariscos), por serem organismos filtradores e se alimentarem destes organismos, são os mais acometidos.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMbio emitiu uma nota de alerta para as populações e visitantes da Barra de Santo Antonio-AL e Tamandaré-PE que evitem ir à praia e ter contato com a água do mar. Para os demais municípios pertencentes à Área de Proteção Ambiental-APA Costa dos Corais recomendam atenção ao aparecimento de manchas na água e a alteração de odores na praia.

Até o momento, registram-se 191 atendimentos em Barra de Santo Antônio, os quais apresentaram irritação conjuntival e de garganta, febre alta, dispneia e vômito. Todos foram medicados e liberados, não havendo hospitalização.

2. SINTOMAS:

Em geral, as pessoas que tiveram contato com a água e até com o vento próximo à área afetada costumam apresentar cefaleia intensa, dor na garganta, coceira, febre, irritação nos olhos, enjôo, vômito, tontura.



3. TRATAMENTO:

Baseia-se na sintomatologia do paciente, sendo a hidratação prioritária até desaparecerem os sintomas.

4. RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Evite o contato com a água do mar em áreas do litoral norte onde há presença de manchas na água ou alterações significativas de odor nas praias. Isso pode indicar a ocorrência de maré vermelha e a possível presença de toxinas;
- ✓ É fundamental notificar imediatamente às autoridades de vigilância epidemiológica municipal e estadual sobre casos suspeitos de intoxicação por toxinas da maré vermelha. Isso desencadeará investigações para identificar fontes comuns e implementar medidas preventivas;
- ✓ Evite o consumo de frutos do mar provenientes de áreas com concentração ou crescimento excessivo de algas, indicativo de maré vermelha. Fique atento a alertas e avisos das autoridades de saúde e pesca;
- ✓ Abstenha-se de consumir barbatanas ou frutos do mar utilizados como iscas, pois podem estar contaminados com toxinas da maré vermelha;
- ✓ Pessoas imunodeprimidas devem evitar o consumo de frutos do mar, pois são mais suscetíveis aos efeitos das toxinas. Lembre-se de que as toxinas marinhas não são neutralizadas pelo calor durante o preparo dos alimentos;
- ✓ As autoridades locais devem monitorar regularmente o crescimento de dinoflagelados e, quando necessário, proibir a pesca em áreas de risco durante os períodos de maior incidência de maré vermelha;
- ✓ A vigilância sanitária deve inspecionar as áreas de risco para identificar a origem dos produtos marinhos no comércio. Caso sejam identificados como provenientes de áreas afetadas, os produtos devem ser retirados de circulação para proteger a saúde pública;
- ✓ A vigilância epidemiológica desempenha um papel importante na investigação de casos e na identificação das causas de intoxicação por toxinas da maré vermelha. Ela fornece suporte técnico para a implementação de medidas de controle e prevenção.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância em Saúde Ambiental e Sanitária-SUVAS
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças-SUVCD

5. NOTIFICAÇÃO

A notificação das intoxicações exógenas é obrigatória e deve ser feita tanto para os casos suspeitos como para os confirmados (Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, Anexo 1 do Anexo V - Capítulo I).

Os casos atendidos de intoxicações pela exposição ao fenômeno “Maré Vermelha”, considerados como suspeitos devem ter as respectivas fichas de notificação preenchidas, de acordo com as orientações contidas no ANEXO 1.

REFERÊNCIAS

BARBIERI, Edson. O perigo das biotoxinas marinhas. **[recurso eletrônico]** / São Paulo: 2009. Disponível em: https://cvs.saude.sp.gov.br/up/texto_tecnico_Barbieri.pdf. Acesso em 01 de fevereiro de 2024.

VICENTE, André Luiz. O fenômeno da maré vermelha e as implicações ao cultivo de moluscos bivalves. In Divulgação Científica, Notícias, 2021 **[recurso eletrônico]**. Disponível em: <https://gia.org.br/portal/mare-vermelha/>. Acesso em 01 de fevereiro de 2024.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
 Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
 Superintendência de Vigilância em Saúde Ambiental e Sanitária-SUVAS
 Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças-SUVCD

ANEXO 1

Recomendações específicas para o preenchimento de campos da ficha de notificação nos casos de intoxicação exógena de pessoas expostas ao fenômeno “Maré Vermelha”.

Campo 49 – Grupo do agente tóxico/Classificação geral: Se a exposição refere-se exclusivamente à exposição ao fenômeno “Maré Vermelha” deve-se preencher como:
14- Outro
E escrever: Alga tóxica (Maré Vermelha)

49 Grupo do agente tóxico/Classificação geral 14			
01.Medicamento	02.Agotóxico,uso agrícola	03.Agotóxico/uso doméstico	04.Agotóxico/uso saúde pública
05.Raticida	06.Produto veterinário	07.Produto de uso Domiciliar	08.Cosmético/higiene pessoal
09.Produto químico de uso industrial	10.metal	11.Drogas de abuso	12.Planta tóxica
13.Alimento e bebida	14.Outro	99.Ignorado	

Alga tóxica (maré vermelha)

Campo 55 – Circunstância da exposição/contaminação Informar a circunstância em que ocorreu a exposição à substância química.
Preencher com 03- ambiental.

55 Circunstância da exposição/contaminação 03				
01-Usso Habitual	02-Acidental	03-Ambiental	04-Usso terapêutico	05-Prescrição médica inadequada
06-Erro de administração	07-Automedicação	08-Abuso	09-Ingestão de alimento ou bebida	10-Tentativa de suicídio
11-Tentativa de aborto	12-Violência/homicídio	13-Outra:		99-Ignorado

03 - Ambiental - Exposição indesejável e inesperada de um indivíduo a substâncias

Campo 56 – A exposição foi decorrente do trabalho/ocupação?
 Caso a exposição ocorreu no local de trabalho ou em virtude do mesmo.
Preencher com 1- Sim.

56 A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ocupação? 1		
1 -Sim	2 -Não	9 - Ignorado

Campo informações complementares: preencher com informações sobre sinais e sintomas do paciente sobre a história da exposição ou qualquer outra informação pertinente.

Informações complementares e observações	
Observações:	

Para informações adicionais, favor contatar:

- ✓ Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Não Transmissíveis – GDANT: e-mail gdantalagoas@gmail.com;
- ✓ Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde (CIEVS/SEVISA/SESAU): (82) 3315-2059 ou 0800-284-5415 ou 98882-9752;
- ✓ Área Técnica de Doenças e Agravos de Veiculação Hídricas e Alimentares de Alagoas: (82) 3315-1110;
- ✓ Gerência de Vigilância Sanitária-GVS: (82) 3315-3779.